



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 041/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, E abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.500,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	499	Gestão do SUS	
10.122.0011.2.008 – Gestão e Controle Social do FMS			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 37.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	497 – Vigilância em Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	27.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	499 – Gestão do SUS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 37.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, 17 de abril de 2014.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal